



**LEI Nº 4.002/2026
DE 06 DE MAIO DE 2026**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinqüenta mil reais)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0013.2357 Repasso Santa Casa	3.3.50.39	550.000,00	Federal	902.001	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0013.2357 Repasso Santa Casa	3.3.50.39	1.500.000,00	Federal	800.035	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinqüenta mil reais)**, serão provenientes de:

I - R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, oriundos da portaria 8610/2025, conforme Emenda da Comissão da Saúde nº 504100;

II - R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, oriundo da portaria 9389/2025, conforme Emenda 37770005.

Artigo 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 06 de maio de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
01EC7C4D1F314599BFBF055061017FA3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/01EC7C4D1F314599BFBF055061017FA3>